



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0022/2025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Patos

0001098	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
---------	---------	----	----------	--	-----------

				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Suplementações 15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
27 812 1004 2114 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer de Patos

1200069	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
---------	---------	----	----------	----------------------	-----------

				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Anulações 15.000,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB